



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

**LEI MUNICIPAL 250/2018**  
**DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

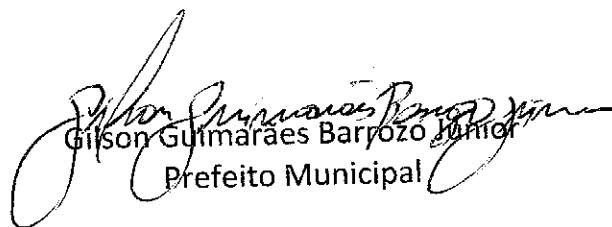
Altera nível IV do anexo I da Lei  
Nº 246/2018.

GILSON GUIMARÃES BARROZO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santana do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nível IV do anexo I da Lei nº 246/2018 que passa a vigorar conforme anexo I desta referida lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do São Francisco/SE, 22 de agosto de 2018.

  
Gilson Guimarães Barrozo Júnior  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

ANEXO I

IV

125 horas	160 horas	200 horas
2.002,15	2.562,76	3.203,46
2.062,21	2.639,64	3.299,56
2.124,08	2.718,83	3.398,55
2.187,80	2.800,40	3.500,50
2.253,44	2.884,41	3.605,52
2.351,04	2.970,94	3.713,68
2.390,67	3.060,07	3.825,09
2.462,39	3.151,87	3.939,85
2.536,26	3.246,43	4.058,04
2.612,35	3.343,82	4.179,78

  
Gilson Guimarães Barrozo Júnior  
Prefeito Municipal



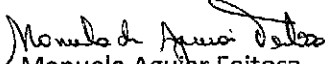
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE A Lei Municipal 250/2018, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura a sua devida publicação.

Santana do São Francisco-SE, 23 de agosto de 2018.

  
Manuela Aguiar Feitosa

Secretaria Municipal de Administração